

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

INTRODUÇÃO: Art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021.

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

1.1 - Trata-se de necessidade de adquirir materiais de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

1.2 - A Secretaria Municipal de Saúde necessita de adquirir e fornecer materiais de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades das UBSs e demais setores de trabalho, e a contratação de aquisição também se justifica em função da finalização do contrato de aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos existente, assegurando, assim, a continuidade dos serviços prestados atualmente na rede municipal de saúde da SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

1.2 - Diante dessas considerações, a **contratação para aquisição e fornecimento de materiais de higiene e limpeza diversos** torna-se uma medida imediata para atender a necessidade de garantir o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1 – A solução a ser contratada é caracterizada como aquisição de bens/materiais comuns, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos materiais/produtos solicitados podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2 – A aquisição será mediante demanda, de acordo com as necessidades da SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

2.3 - Os materiais de higiene e limpeza diversos deverão ser de boa qualidade, e deverão atender as necessidades da SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

2.4 – A contratada deverá fornecer e entregar os materiais de higiene e limpeza diversos contratados conforme especificações, marcas e preços apresentados na proposta da contratada, contendo todos os tributos, contribuições, inclusive fiscais, e demais encargos vigentes.

2.5 – A contratada deve proporcionar entrega de materiais de higiene e limpeza diversos conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

2.6 – A contratada deve efetuar o fornecimento e a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.7 – A contratada deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

2.8 – A contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.9 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.10 – A contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.11 – A contratada deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.12 – O prazo de vigência da contratação será pelo período de 01 (Um) ano, contado a partir da data da assinatura do Contrato na forma do art. 106, e prorrogável na forma do art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

2.13 – A contratação para aquisição e fornecimento de materiais de limpeza e higiene diversos para atender as necessidades da SMSA se enquadrado como fornecimento continuado, tendo em vista que os serviços de manutenção da limpeza e higienização dos locais de atendimento da atenção básica de saúde é continuado e sem interrupção nas UBSs, no SAMU, na Vigilância em Saúde, no CAPS e nos demais setores de trabalho realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a vigência da contratação plurianual mais vantajosa, considerando a eficácia dos Contratos para não paralisar os serviços prestados pela SMSA na rede municipal de Atenção Básica em Saúde, atendendo a eficiência dos Contratos e evitar prejuízo da Administração Pública Municipal.

2.14 – A licitante deve declarar de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza diversos solicitados.

2.15 - A licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

2.16 – A contratada deverá possuir Alvará Sanitário para exercer a atividade expedido por órgão competente.

2.17 - Salienta-se que não há a necessidade de treinamento prévio por parte da contratada.

2.18 Critérios de Sustentabilidade:

2.1.1 - A exigência da melhor categoria em uma licitação é indicada com base nos princípios da eficiência, e desenvolvimento nacional sustentável e consideração do ciclo de vida.

2.1.2 - Observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos) seguindo, no que couber, com os termos definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição Set/2023.

2.19 Requisitos Legais:

a) **Lei Federal Nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65**, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o Procedimento Administrativo para a **realização de pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

c) **Instrução Normativa SEGES Nº 58**, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a **elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

d) **Decreto Municipal Nº 073/2024**, de 01 de abril de 2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal Nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Municipal do Município de Bonfim/RR.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO.

3.1 – Em consulta realizada no Banco de Preços, foi possível verificar que as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, são em sua grande maioria realizadas por meio de Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços, ademais, foi constatado também que o objeto em questão apresenta uma quantidade significativa de fornecedores no mercado, não sendo, portanto, restrito, demonstra que o mercado fornecedor atende satisfatoriamente, e sem maiores dificuldades as necessidades dos órgãos e entidades tanto pela variedade de materiais/produtos disponíveis quanto pela capacidade de fornecimento/entrega dos materiais de higiene e limpeza diversos.

3.2 - Em consulta nos sistemas públicos por meio do Banco de Preços também foi verificado que os mais variados órgãos seguem realizando processos de licitação para contratação de aquisição deste tipo de materiais/produtos, considerando ainda:

a) Por histórico de contratações anteriores realizadas pela SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, sendo adotado os mesmos moldes da contratação para aquisição pretendida, em conformidade com contratos anteriores da Administração Municipal com a contratação de aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA.

b) A contratação para aquisição e fornecimento de materiais de higiene e limpeza diversos tornou-se uma solução que é amplamente utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, visto que a aquisição é uma demanda constante para desenvolver as atividades e serviços da SMSA.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1 - Adquirir materiais de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades dos serviços de manutenção da limpeza e higiene no CAPS, no SAMU, nas UBSs e da Secretaria de Saúde do Município de Bonfim/RR, conforme as especificações e quantitativos constantes na planilha quantitativa de itens e custos estimado, anexo III deste ETP.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1 - A quantidade estimada da presente contratação foi baseada no levantamento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA**, tendo como parâmetros o quantitativo de contratações anteriores, conforme abaixo:

LOTE I – Aquisição de material de limpeza e de higiene diversos.

Item	Descrição dos materiais/produtos:	Unid.	Quant.
01	ÁGUA SANITÁRIA. Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. (Cx. c/ 12 x 1L).	Caixa	1.300
02	ÁLCOOL EM GEL 70° ETILICO HIDRATADO. Incolor, não aromatizado, límpido, transparente, isento de resíduos, ph de 6,00 a 8,00, teor alcoólico mínimo 70° INPM, embalagem de 500g. Para limpeza de superfície. (Cx. c/ 12 x 500g de 70° INPM).	Caixa	600
03	BALDE DE PLÁSTICO. Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 12L, Cor: Natural, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda.	Unid.	200
04	CERA LÍQUIDA INCOLOR. Tipo líquida cor incolor, leitoso, composição parafina, cera de polimento, óleo vegetal hidrogena - frasco c/ alça, tampa dosadora, aplicação limpeza de pisos. (Cx. c/12 X 750ml)	Caixa	120
05	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPA 100L. Com alças para auxiliar na hora da coleta ou transporte de lixo e materiais, em plástico, com capacidade para 100 litros.	Unid.	80
06	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 8L. Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	Unid.	160
07	TOUCA DESCARTÁVEL. Material* não tecido 100% polipropileno; modelo com elástico em toda volta; sem cor, gramatura: cerca de 60 g/m2; tamanho: único; tipo uso: descartável; característica adicional: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. (Cx. c/ 100 unid.)	Caixa	200
08	DESINFETANTE. Desinfetante líquido com cloro ativo, princípio ativo: hipoclorito de sódio, composição mínima: lauril eter sulfato de sódio, amina, corantes e fragrância. Embalagem: 500ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, CNPJ da empresa, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. (Cx. c/ 24 embalagens.)	Caixa	1.000
09	DESORIZADOR DE AR. Desodorizador/odorizador de ar, tipo aerosol, frasco com no mínimo 360 ml, fragrâncias diversas, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano, sem cfc, lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem; fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da anvisa. Cx. c/ 12 embalagens.)	Caixa	200
10	DETERGENTE LÍQUIDO. Neutro e transparente biodegradável concentrado. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear alquil bezeno sulfonato de trietanolamina lauril éster sulfato de sódio coco amido propil betaína sulfato de magnésio EDTA formol corante perfume e água. Contém tensoativo biodegradável Embalagem contendo nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. (Cx. c/ 24X500ML)	Caixa	400
11	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS. Escova com cerdas de nylon, para lavagem de roupas, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	200
12	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANIT. C/ SUPORT.	Unid.	400
13	ESPONJA DE AÇO. Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral.	Fardo	20
14	ESPONJA DUPLA FACE. Esponja tradicional multiuso com agente antibactericida. Dupla face, sendo: um lado com espuma e outro com manta abrasiva verde. Dimensões: 11 x 7,4 x 2,3 cm. Cx. c/ 60 unid.	Caixa	40
15	FACA P/ COZINHA C/ CABO DE MADEIRA. Faca para cozinha em aço carbono, cabo de madeira e rebites de alumínio.	Unid.	100

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANTO – SMSA.

16	FILME PLÁSTICO PVC. Embalagem, material pvc - cloreto de polivinila tipo filme esticável. Largura 28 cm comprimento 100 m, transparente.	Rolo	1.000
17	FLANELA EM ALGODAO. Comprimento 60 cm largura 40 cm cor laranja características adicionais: cantos arredondados, acabamento nas bordas.	Unid.	2.000
18	FÓSFORO. Palitos em madeira, acabamento com ponta abrasiva, medindo cerca de 6cm, acondicionados em caixa resistente, contendo 40 palitos. Fardo contendo 20 pacotes com 10 caixas cada. (Fardo c/ 20 pct c/ 10 cx.).	Fardo	16
19	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO. Limpa alumínio, limpador instantâneo para aplicação pronto para o uso, biodegradável com 500ml original de fabricante registro no Ministério da saúde, químico responsável, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem. Com validade de no mínimo de um ano. Cx. c/ 24 unid.	Caixa	100
20	LIMPADOR MULTIUSO. Limpador Multiuso sem perfume, 500ml. Ref.: UAU, Veja, Ypê ou equivalente, ou de melhor qualidade. Cx. c/ 24 unid.	Caixa	350
21	PÁ PARA LIXO C/ CABO EM PLASTICO. Pá em plástico resistente com cabo de madeira revestido com plástico. Cabo medindo cerca de 80 cm.	Unid.	100
22	PANO DE CHÃO EM ALGODAO. Pano Limpeza Material: Algodão Cru, Medidas aprox: 70 CM, Largura: 42 CM. Lavado E Alvejado, Tipo: Saco.	Unid.	2.400
23	PANO DE PRATO EM ALGODAO. Med. Aprox. 68 cm largura 40 cm. Liso ou estampado. Alto nível de absorção.	Unid.	1.000
24	PAPEL HIGIÊNICO. Papel higiênico folha dupla, picotado composto por 100% de fibras naturais, em fardos de 48 rolos de 60 metros; largura do rolo de mínima de 100mm; diâmetro do rolo de 95mm; selo de certificado do INMETRO.	Fardo	550
25	PAPEL TOALHA. Material 70% viscose e 30% poliéster tipo folha simples comprimento 1,20 m largura 70 cm cor branca características adicionais descartável aplicação higiene pessoal. (Frd c/ 12 x 02 rolo de 30 mt.).	Fardo	600
26	PAPEL ALUMÍNIO. Comprimento 30 m largura 30 cm. Apresentação rolo.	Rolo	1.000
27	RODO GRANDE 50 cm C/ CABO DE MADEIRA. Rodo com estrutura dupla camada de borrachas, com a guia da lâmina com 50 cm, cabo de madeira comum.	Unid.	400
28	RODO PEQ. 30 cm C/ CABO DE MADEIRA. Rodo com estrutura dupla camada de borrachas, com a guia da lâmina com 30 cm, cabo de madeira comum.	Unid.	400
29	SABÃO EM BARRA. Sabão comum em barra, tablete com no mínimo 200 gr. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/ babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvantes de glicerina, agente antiredepositante e água. Produto notificado pela ANVISA. CX 50 UND	Caixa	40
30	SABÃO EM PO SACHE. Para lavar roupas, com sistema bioativo, Sachê com 500g, composição: alquil benzendosulfomato de sódio, sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante, alvejante, coadjuvante alcalizante, branqueador óptico, preservante pigmento enzimas, essência e água. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Validade impressa na embalagem mínima de 20 meses a partir da entrega. Cx. c/ 20X500G.	Caixa	550
31	SABONETE 130G. Saólido, perfumado, tablete de 130g. PTC C/12 UNID.	Pacote	300
32	SACO DE FIBRA BRANCA, CAPACIDADE 60Kg. Material: Fibra Sintética. Cor: Branca. Capacidade: 60 KG, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados.	Unid.	1.000
33	SACO PARA LIXO 100L. Saco plástico para lixo, capacidade de 100l, cor preta, apresentação peça única, aplicação coleta de lixo, saco com fundo reforçado. Resistente. Micra: 0,5. PCT C/10UN	Pacote	12.000
34	SACO PARA LIXO 50L. Saco plástico para lixo, capacidade de 50l, cor preta, apresentação peça única, aplicação coleta de lixo, saco com fundo reforçado. Resistente. Micra: 0,5. PCT C/10UN	Pacote	10.000
35	SACO PARA LIXO 30L. Saco plástico para lixo, capacidade de 30l, cor preta, apresentação peça única, aplicação coleta de lixo, saco com fundo reforçado. Resistente. Micra: 0,5. PCT C/10UN	Pacote	10.000
36	VASSOURA DE PÊLO 50cm. Vassoura com pelo de nylon, cabo de madeira, base medindo aproximadamente 50cm, medindo aproximadamente 1,5m - Vassoura com pelo de nylon, cabo de madeira, base medindo aproximadamente 50cm, medindo aproximadamente 1,5m	Unid.	400
37	VASSOURA DE PÊLO 30cm. Vassoura com pelo de nylon, cabo de madeira, base medindo aproximadamente 30cm, medindo aproximadamente 1,5m - Vassoura com pelo de nylon, cabo de madeira, base medindo aproximadamente 50cm, medindo	Unid.	200

	aproximadamente 1,5m		
38	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO. Material borracha flexível cor preta altura 10 cm diâmetro 16 cm material cabo madeira comprimento cabo 50 cm.	Unid.	100
39	PEDRA SANITARIA. Com suporte (haste plástica), fragrâncias diversas e cores variadas; em consistência sólida; com autorização da anvisa, embalado em embalagem apropriada, cada caixa com 1 unidade de no mínimo 25g; com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Produto sem avarias (quebrada); composição: paradiclorobenzeno - essência, corante. CX C/ 72X30G	Caixa	16
40	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 20M. angueira com esguicho e conector, em plástico emborrachado, tipo para jardim, bitola de 1/2 pol. Parede interna de 2,5 MM. Embalada em rolo de 20 metros.	Unid.	60
41	COPO DESCARTÁVEL 200ML. Copo descartável, material em plástico biodegradável, capacidade 200ml, para líquidos frios e quentes, características adicionais atóxico e biodegradável, Cx. c/ 25 pacotes de 100 unidades.	Pacote	20.000
42	BALDE PLÁSTICO 100L C/ TAMPA. Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta são injetados em Polipropileno (PP) com proteção UV; Processo de Fabricação: Cesto e tampa – Injetado.	Unid.	80
43	CISCADOR DE PLÁSTICO C/ CABO. Especificação: material em plástico, no mínimo 15 dentes, cabo em madeira medindo no mínimo 1,20 metros.	Unid.	100
44	ÁLCOOL EM GEL ETILICO HIDRATADO 70°. Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, Características Adicionais: Gel, Concentração: 70%. Cx. c/ 112x500ml.	Caixa	200

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.2 - A estimativa dos **valores** foi realizada utilizando-se como parâmetro, parâmetro I e III do art. 5 da IN/SEGES/Nº 65 de 07 de julho de 2021, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, conforme Mapa de Cotação de Preços e Relatório gerado pelo Banco de Preços conforme anexos deste ETP.

5.3 - Os preços/valores estimados para contratação são os valores obtidos através de média de preços apresentados nas cotações das 03 (Três) empresas pesquisadas conforme cotações em anexo, conforme valores/preços apresentados nas cotações não houve a margem de 30% superior ou inferior nas pesquisas realizadas.

Anexo I – Mapa de cotação.

Anexo II – Relatório gerado pelo Banco de Preços.

Anexo III – Planilha Estimativa de Custos.

6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

6.1 - Considerando a especificidade da solução pretendida, a divisão do item em **LOTE I – Único**, é mais vantajoso do ponto de vista Administrativo para atender a Secretaria conforme suas demandas, na logística da contratação e economia, visto que mais de uma empresa é capaz de executar o objeto **especificado por lote**, sem prejuízo para o conjunto ou complexo, sem perda de economia de escala e assim aumentar competitividade, de forma eficiente e econômica, além de garantir transparência, celeridade, fiscalização e controle de gastos públicos necessários, respeitando todos os princípios constitucionais e morais que regem a Administração Pública.

7 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

7.1 – NÃO TEM.

8 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

8.1 - A referida ação está diretamente alinhada com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos no Planejamento Estratégico da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA**, para o exercício 2024, estando em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.2 - **Justificamos a ausência do Plano de Contratação Anual – PCA/2024, pois o mesmo se encontra em fase de elaboração.**

9 RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1 - A contratação do objeto trará diversos benefícios para a SMSA, entre eles destacamos:

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANTO – SMSA.

- a) A melhoria do atendimento da pluralidade de demandas e proporcionar uma utilização da aquisição solicitada de maneira mais econômica e com maior otimização de recursos.
- b) Atender as necessidades no fornecimento de materiais de limpeza e higiene às UBSs, ao CAPS, ao SAMU e demais setores de trabalho da rede municipal de saúde do Município de Bonfim/RR.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1 - Não se vislumbra necessidade de adoção por parte do Contratante de providências a serem adotadas previamente à celebração do Contrato.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

12.1 - A contratante e a contratada deverão providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos materiais usados ou inservíveis originários da contratação da aquisição, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA N° 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei N° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA N° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

12.2 - Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá repassar a conduta esperada no tocante a sustentabilidade ambiental.

13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

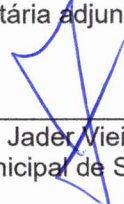
13.1. - Em atenção ao disposto no inciso XIII, art 9°, da IN 58 de 08 de agosto de 2022, diante da análise desenvolvida e todas as informações contidas no presente Estudo Técnico, **DECLARAMOS viável e razoável** a pretensa contratação, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da mesma.

Bonfim/RR, em 18 de setembro de 2024.



Shaundessa Ana Guimarães
Secretária adjunta da SMSA

De acordo:



Jader Vieira Gil

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento